

1
3

ATA Nº 3/ 2024

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, e Eng.º Ricardo de Jesus Gomes Vogais do Conselho de Administração dos mesmos Serviços, que hoje reúne ordinariamente.

O Senhor Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, não esteve presente na reunião, por motivo devidamente justificado.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. II MODIFICAÇÃO (1ª MODIFICATIVA) ORÇAMENTO E GOP'S 2024-2028 SMAS DE LEIRIA – INTERNO 522

Presente a II Modificação - Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, revisão orçamental, que visa a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2023 no valor de €5.718.954,39

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as seguintes contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa):

- “8.3.1.3 O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento ...”
- “8.3.1.4 Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:
 - a) Saldo apurado;
 - b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
 - c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, estabelece que: “Alteração Orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL

N
28



— Leiria —

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

Após o apuramento do saldo de gerência de 2023, este, pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental.

Assim, apresenta-se a II Modificação – I Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual Previsional que se consubstancia na I Revisão orçamental, que visa a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2023 no valor de €5.718.954,39

De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o SNC-AP, o saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado à data de relato. Este saldo decompõe-se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria.

A Primeira Alteração Modificativa, justifica-se, assim, pela necessidade de incorporar no Orçamento para 2024 dos SMAS de Leiria, a seguinte receita: 160101- Saldo da Gerência Anterior – Saldo Orçamental na posse do Serviço - €5.718.954,39.

Com a presente proposta de Alteração Modificativa, a dotação corrigida do orçamento para 2024 será alterada para €31.500.000,00 uma vez que, a introdução do saldo da gerência no orçamento da receita, terá como contrapartida a diminuição, no montante de €3.618.954,39, nas seguintes rubricas do Orçamento da Receita:

- 07011102 Água - €1.000.000,00;
- 07020910 Água - €2.000.000,00;
- 100801 Famílias - €618.954,39.

Em contrapartida, reforça-se o Orçamento da Despesa no montante de €2.100.000,00, nas seguintes rubricas:

- 07010402 Sistemas de drenagem de águas residuais €500.000,00;
- 07010407 Captação de distribuição de água €1.600.000,00.

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa e o mapa demonstração de desempenho orçamental. Por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada em reunião ordinária de 23 de janeiro, foram aprovados o mapa dos fluxos de caixa e de demonstração de desempenho orçamental de 2023 destes Serviços Municipalizados, onde se apurou o saldo da gerência de operações orçamentais para o ano seguinte de €5.718.954,39.

Compete à Assembleia Municipal de Leiria apreciar e votar os documentos de prestação de contas nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril nos termos do n.º 2 do art.º 37.º, não prejudicando a aprovação pela Câmara Municipal que poderá acontecer em qualquer momento.

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental.

A incorporação do saldo de gerência não está dependente da apreciação e votação do relatório e contas pela Assembleia Municipal, mas, tão só, da aprovação pelo órgão competente, a Câmara Municipal, do mapa de demonstração de desempenho orçamental nos termos do estabelecido pelo artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, Lei do Orçamento do Estado para 2023. Igual procedimento acontece desde o início do exercício com a incorporação no apuramento dos fundos disponíveis de janeiro das verbas inerentes ao saldo de gerência.

Face ao que precede, é possível proceder à revisão orçamental, por incorporação do saldo de gerência, numa sessão ordinária ou extraordinária da Assembleia Municipal, anterior à segunda sessão ordinária (abril), quando se respeite a seguinte sequência de atos:

1. Aprovação do mapa de demonstração de desempenho orçamental pela Câmara Municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
2. Aprovação pela Assembleia Municipal da revisão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a II Modificação - Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, revisão orçamental, que visa a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2023 no valor de €5 718.954,39, que se consubstancia na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita com Inscrições/Reforços no montante de €5.718.954,39 e Diminuições/Anulações no montante de €3.618.954,39, na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos de 2024-2028 com Inscrições/Reforços de €2.100.000,00, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, do estabelecido pela NCP 26 do SNC-AP conjugado com a alínea d) do n.º 13 da Lei 50/2012, de 31 de agosto, considerando que o mapa de demonstração de desempenho orçamental e mapa de fluxos de caixa dos SMAS de Leiria, relativo ao ano de 2023, se encontra devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Leiria nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, Lei do Orçamento do Estado para 2023;

2. Remeter a presente proposta da II Modificação - Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, revisão orçamental, à Câmara Municipal de Leiria para submissão à Assembleia Municipal de Leiria, para aprovação, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

3. Mais deliberou solicitar à Assembleia Municipal de Leiria a sua aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS 2023 – 2027- LISTAGEM DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DOS SMAS DE LEIRIA - INTERNO 523

Presente, em anexo à presente deliberação, listagem dos compromissos plurianuais assumidos durante o ano de 2023 pelos SMAS de Leiria, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal de Leiria.

1
2



— Leiria —

Considerando que:

1. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;

2. Em sessão de 16 de dezembro de 2022 a Assembleia Municipal de Leiria emitiu uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais para os SMAS de Leiria para o ano de 2023, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2023-2027, nos seguintes casos:

a. Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes do Plano Orçamental Plurianual Previsional; ou

b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

3. A Assembleia Municipal deliberou, ainda, que deverá ser remetida para conhecimento uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida aos SMAS de Leiria.

Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade, e para conhecimento, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal a listagem, constante em anexo à presente deliberação, com os compromissos plurianuais assumidos durante o ano de 2022 ao abrigo da autorização prévia genérica concedida aos SMAS de Leiria.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), deliberou por unanimidade solicitar que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal de Leiria, para conhecimento, a listagem em anexo à presente deliberação dos compromissos plurianuais cujos respetivos procedimentos se iniciaram em 2023 ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais concedida aos SMAS de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais de 2023-2027.

Mais deliberou por unanimidade solicitar que a deliberação seja aprovada em minuta, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 496 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS - RUA DAS CARVALHEIRAS - SISMARIA. FAC FT M/86 – E 1557

Presente revisão de preços nº 2, referente à empreitada “Estação Elevatória de Águas Residuais Domésticas - Rua das Carvalheiras – Sismaria” (SAS 496), conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários

— Leiria —

constantes da proposta apresentada pela firma Alçado Lateral – Engenharia Unipessoal, Lda, importando no valor de 5.652,27 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar a revisão de preços nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FTM86, no valor de 5.652,27 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 565,23 euros para reforço do depósito de garantia.

4. SAS 497/21 – “REMODELAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARTE I: CONDUTAS ADUTORAS RA CAXEIRA E RA LONGRA PARTE II: REMODELAÇÃO REDE DISTRIBUIÇÃO DO RA CAXEIRA” – FAC FT V001.01/610 - PINTO & BRAZ, LDA – E 1300

Presente revisão de preços, referente à empreitada “Remodelação de sistemas de abastecimento de água parte I: Condutas adutoras RA Caxieira e RA Longra Parte II: Remodelação rede distribuição do RA Caxieira” (SAS 497/21), conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto e Braz, Lda, importando no valor de 34.491,71 Euros

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar a revisão de preços referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FT V001 01/610, no valor de 34.491,71 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 3.449,17 euros para reforço do depósito de garantia

5. CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCARIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DO CONCELHO DE LEIRIA” – PINTO & BRAZ, LDA - E 12340/23

Presente o pedido de 14 de abril de 2023 da firma Pinto & Braz, Lda adjudicatário do serviço mencionado em epígrafe, solicitando o cancelamento da garantia bancaria nº GAR/20301898 datada de 11/11/2020 prestada pelo BPI, referente a dedução de 5% do valor da adjudicação.

O Conselho de Administração, tendo sido informado, que já foi ultrapassado o prazo de garantia da mesma, **deliberou por unanimidade**, autorizar o cancelamento da garantia bancaria no valor de 13.317,75 €.

6. SAS 507 - RECEÇÃO PROVISÓRIA E CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCARIA DA OBRA “RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE LEIRIA” – WATERBETLIS - BETONILHAS DO LIS, LDA- E 25641/23

N
K

Presente o auto de receção provisória da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a WATERBETLIS – Betonilhas do Lis, Lda., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário

O Conselho de Administração deliberou por unanimidade, aprovar o auto de recção provisório e a conta final da empreitada.

7. COMPENSAÇÃO AOS CIDADÃOS POR CORTES, ROTURAS OU INTERRUPÇÃO POR OBRAS EM DIVERSOS LUGARES DA FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA – E 3161/24

Presente processo com a referência ENTRADA 3161/24, no qual a Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira vem solicitar que seja atribuído um crédito aos cidadãos da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira por forma a compensar todos os transtornos causados nos últimos meses devido aos cortes sucessivos ou por rotura ou por interrupção para obras.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade indeferir a atribuição de um crédito aos cidadãos da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira por forma a compensar todos os transtornos causados nos últimos meses devido aos cortes sucessivos ou por rotura ou por interrupção para obras, considerando que:

Os cortes no serviço de abastecimento de água são derivados de diversos investimentos em curso na Freguesia, nomeadamente, no âmbito da execução da conduta adutora Pedrógão Monte redondo;

Os cortes no serviço de abastecimento de água são precedidos de comunicação atempada por parte dos SMAS;

As interrupções verificadas estão enquadradas no estabelecido pela alínea e) e d) do n.º 1 do artigo 60.º do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto.

Mais deliberou, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação à Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. PAQ 272/2023 - AJUSTE DIRETO N.º 265/AD/S/23 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO SMS DIVIDA

Presente a Minuta do Contrato e o Projeto de Decisão, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Ajuste Direto para a formação do contrato de “Aquisição de serviços de envio SMS dívida” aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 67.º, em articulação com o n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e considerando o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração designado para o procedimento, deliberou, por unanimidade, adjudicar a “Aquisição de serviços de envio SMS dívida” ao concorrente “CGITI PORTUGAL, S.A., Lda.”, pelo valor de 8.700,00€ (oito mil e setecentos euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 12 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo Diretor Delegado do procedimento;

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da REC nº 29/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. PAQ 313/2023 - CONCURSO PÚBLICO N.º 284/CPN/S/23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO POR LOTES, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

O Conselho de Administração, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 67.º, em articulação com o n.º 1 do artigo 125.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração designado para o procedimento, deliberou, por unanimidade, adjudicar o Lote 2 da “Aquisição de material de construção por Lotes, na modalidade de fornecimento contínuo” ao concorrente Olisbetão - Pré-Fabricados de Betão, S.A., até ao limite de 4.300,00€ (quatro mil e trezentos euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 12 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo Diretor Delegado do procedimento;

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na Cláusula 17ª do Programa de Procedimento.

A presente despesa foi objeto da REC n.º 78/2023.

Considerando ainda a inexistência de propostas para os Lotes 1 e 3, o Conselho de Administração deliberou por unanimidade a não adjudicação destes Lotes, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar dos Lotes 1 e 3, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

1.
B

smas

— Leiria —

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. PAQ 130/2023 - 239/CPN/S/23 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CARACTERIZAÇÃO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS

Presente a Minuta do Contrato e o Projeto Decisão, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “aquisição de serviços para caracterização de efluentes domésticos” aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 67.º, em articulação com o n.º 1 do artigo 125.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, e tendo em consideração o Projeto de Decisão de Adjudicação, deliberou, por unanimidade, proceder à adjudicação do procedimento para a “Aquisição de serviços para caracterização de efluentes domésticos” ao concorrente **Agroleico – Laboratório de Análises Químicas e Bacteriológicas, Lda.**, pelo valor de **17.700,00 €** (Dezassete mil e setecentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo contratual de **24 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar aos adjudicatários para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na clausula 17ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 82/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

— Leiria —

11. SAS 527/2023 - CONCURSO PÚBLICO N.º 256/CPN/E/23 - REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA NO CONCELHO DE LEIRIA

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para formação de contrato da empreitada "Reparação de avarias da rede de água no concelho de Leiria" aberto nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

O Conselho de Administração, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a execução da empreitada Reparação de avarias da rede de água no concelho de Leiria" ao concorrente Transtética, Lda., pelo valor de 399.000,00 € acrescido IVA à taxa legal, pelo período de 24 meses.

Deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Foi, ainda, **deliberado por unanimidade** pelo Conselho de Administração, que o adjudicatário deverá prestar uma caução de 5% no valor de 19.950,00 € nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 14.3 do programa do procedimento.

A presente despesa foi objeto da RED 80/2024

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12. PAQ 225/2023 - 201/CP/S/23 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

13. PAQ 315/2023 – AJUSTE DIRETO Nº 301/AD/S/23 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS

Presente a Minuta do Contrato e o Projeto de Decisão, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por

2

— Leiria —

Ajuste Direto para a formação do contrato de "Aquisição de Serviços de Apoio a Eventos" aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 67.º, em articulação com o n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e considerando o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração designado para o procedimento, deliberou, por unanimidade, adjudicar a "Aquisição de Serviços de Apoio a Eventos" ao concorrente "AtmoSensation, Unip. Lda.", pelo valor de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 6 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo Diretor Delegado do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato e solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 60/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. PAQ 289/2023 – AJUSTE DIRETO Nº 264/AD/B/23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIDRÁULICA EM BOMBAS E VIATURAS NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Presente a Minuta do Contrato e o Projeto de Decisão, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Ajuste Direto para a formação do contrato de "Aquisição de Materiais para Hidráulica em bombas e viaturas" aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 67.º, em articulação com o n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e considerando o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração designado para o procedimento, deliberou, por unanimidade, adjudicar a "Aquisição de Materiais para Hidráulica em bombas e viaturas" na modalidade de fornecimento contínuo ao concorrente "Teclenajuncor, S.A.", pelo valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 36 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo Diretor Delegado do procedimento;

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 61/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. PAQ 286/2023 – CONCURSO PUBLICO 20/CPN/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE VOZ E CONTACT CENTER E CLUSTER VMWARE

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “Aquisição de Serviços de Solução de Voz e Contact Center e Cluster VMWARE” aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, analisando as observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “Aquisição de Serviços de Solução de Voz e Contact Center e Cluster VMWARE” ao concorrente **Onitelecom - Infocomunicações, S.A.**, pelo valor de **520.000,00€** (quinhentos e vinte mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo contratual de **36 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento e proceder à apresentação de caução no valor de 5% do preço contratual.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 109/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

1
2



— Leiria —

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

16. PAQ 19/2024 – CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA - AQUISIÇÃO DE ÁGUA C/ TRH INCLUÍDA

Presente o processo PAQ 19/2024, no qual se propõe a aquisição de água à EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA, para os anos de 2024 e 2028, e quer obteve a concordância do Exmo. Sr. Diretor Delegado de Administração, Leandro Miguel Gomes de Sousa.

Através do "Contrato para Abastecimento da Freguesia de Santa Catarina do Município de Leiria", celebrado em 05/08/1998, por um periodo de 25 anos, a EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. comprometeu-se a fornecer água ao Município de Leiria.

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que autorize a aquisição de 2298805 m3 de água em alta à EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA, no montante de € 1.512.613,69, acrescido de iva, para os anos de 2024 a 2028, ao abrigo dos critérios materiais, nos termos do disposto na sub-álínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º, uma vez que se trata de proteger direitos exclusivos estabelecidos contratualmente entre os SMAS de Leiria e a EPAL.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 99/2024. Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.
2. Autorize a aquisição de água em alta à EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA para os anos de 2024 a 2028 no valor de € 1.512.613,69, acrescidos de iva, correspondente a 2298805m3.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do

— Leiria —

artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar a aquisição de água em alta à EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA para os anos de 2024 a 2028 no valor de € 1.512.613,69, acrescidos de iva, correspondente a 2298805m3.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 99/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022- 2026.

17. PAQ 17/2024 – SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE FICHEIROS DE COBRANÇA

Presente o processo PAQ 17/2024, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos de cobrança por transmissão de ficheiros de banda magnética, SIBS - Forward Payment Solutions, SA, dos SMAS de Leiria para o ano de 2024, que ascende ao montante de 1.829,40€, acrescido do IVA à taxa legal.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º “Contratação Excluída”.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade autorizar a realização da despesa com encargos de cobrança por transmissão de ficheiros de banda magnética, SIBS - Forward Payment Solutions, SA, dos SMAS de Leiria para o ano de 2024, que ascende ao montante de 1.829,40€, acrescido do IVA a taxa legal, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 94/2024.

18. PAQ 300/2023 - AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA DO LABORATÓRIO (2024-2026) PCE N.º 22/AD/S/24

Presente o processo n.º 22/AD/S/24 no qual se propõe a abertura de concurso “Aquisição de serviços de manutenção dos equipamentos de purificação de água do laboratório (2024-2026)”, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a

— Leiria —

delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a "Aquisição de serviços de manutenção dos equipamentos de purificação de água do laboratório (2024-2026)" pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 28.532,55, acrescidos de IVA.
4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Seja convidada a seguinte empresa
MERCK LIFE SCIENCE S.L.U. SUCURSAL EM PORTUGAL
7. Código CPV: 71356200
8. Nomeie Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.
9. Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de manutenção dos equipamentos de purificação de água do laboratório (2024-2026)» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
3. Aprovar o preço base estimado de € 28.532,55, acrescidos de IVA.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar a seguinte empresa:

MERCK LIFE SCIENCE S.L.U. SUCURSAL EM PORTUGAL

7. Aprovar o código CPV: 71356200

8. Nomear Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

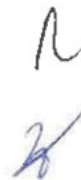
A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 687/2023.

19. PAQ 304 - 2023 - AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS PCE N.º 31/AD/B/24

Presente o processo n.º 31/AD/B/24 no qual se propõe a abertura de concurso **Aquisição de Fornecimento contínuo de material para o laboratório de análises microbiológicas**, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.
2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a **“Aquisição de Fornecimento contínuo de material para o laboratório de análises microbiológicas”** pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 11.790,60, acrescidos de IVA.
4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.




Leiria

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Seja convidada a seguinte empresa:
IBERLAB & IMUNOREAGE SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS LDA
7. Código CPV: 33698100
8. Nomeie Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.
9. Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a **"Aquisição de Fornecimento contínuo de material para o laboratório de análises microbiológicas"** pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
3. Aprovar o preço base estimado de € 11.790,60, acrescidos de IVA.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Convidar a seguinte empresa:
IBERLAB & IMUNOREAGE SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS LDA
7. Aprovar o código CPV: 33698100
8. Nomear Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.
9. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

— Leiria —

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 128/2024.

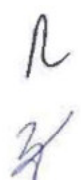
20. PAQ 8 – COMISSÕES BANCARIAS PARA GARANTIAS BANCARIAS

Presente o processo PAQ 8/2024, no qual se propõe a aquisição de serviços de garantias bancárias ao Novo Banco, SA, para o ano de 2024, que se estima num montante de 24.000,00€, e que obteve a concordância do Exmo. Sr. Diretor Delegado de Administração, Leandro Miguel Gomes de Sousa.

Uma vez que se tratam de despesas de comissões bancárias, referentes a contratos em vigor de prestação de garantias bancárias, a despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º “Contratação Excluída”.

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que autorize a realização da despesa de comissões bancárias, referente a garantias bancárias prestadas, com o Novo Banco, SA., para o ano de 2023, que ascende ao montante de 24.000,00 €, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a realização da despesa de comissões bancárias, referente a garantias bancárias, com o Novo Banco, SA., para o ano de 2024, que ascende ao montante de 24.000,00€, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.




— Leiria —

Foi, ainda, deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º “Contratação Excluída”.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 84/2024.

21. I - 324 - REQUERIMENTO DE HORÁRIO FLEXÍVEL DE TRABALHADOR COM RESPONSABILIDADES FAMILIARES - LUÍS FILIPE DA GRAÇA GONÇALVES

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

22. I 333 - AUTORIZAÇÃO PARA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES - LUÍS FILIPE DA GRAÇA GONÇALVES

Presente o requerimento de Luis Filipe da Graça Gonçalves, Contribuinte Fiscal n.º [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido 30/08/2029, técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, com o horário de trabalho flexível das 8:30 horas às 18.00 horas, com plataformas obrigatórias entre as 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, com intervalo para descanso de 1 hora, no mínimo e de 1 horas e 30 minutos, no máximo, de segunda a sexta-feira, solicitando ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º e nos termos do artigos 22º e 23º do anexo a que se refere a Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), que lhe seja dada permissão para acumular funções privadas, em Leiria, em horário pós-laboral, em qualquer dia, sem remuneração mensal fixa, de Serviço de Catering na área de restauração e bebidas na Empresas Iguarias do Tempo, sendo numa área completamente distinta da exercida no Serviço de Contratação e Armazéns, na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria.

O trabalhador declara, sob compromisso de honra, que deixará imediatamente de exercer as atividades citadas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se ainda, instruído com o respetivo parecer favorável da superior hierárquica.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2024, o exercício de atividade particular de Serviço de Catering na área de restauração e bebidas, na Empresa Iguarias do Tempo, em Leiria, ao técnico superior, [REDACTED]

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. I 345 - AUTORIZAÇÃO PARA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES - ÂNGELO MANUEL DOS REIS CARDOSO

Presente o requerimento de Ângelo Manuel dos Reis Cardoso, coordenador técnico do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, com o horário de trabalho flexível das 8:30 h às 18.00 h, com um período de intervalo de descanso de 1 hora, no mínimo e de 2 horas e 30 minutos, no máximo, entre as 12:00 e 14:30 horas, de segunda a sexta-feira, solicitando ao abrigo do disposto do nº2 do artigo 23º e nos termos dos artigos 22º e 23º do anexo a que se refere a Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), que lhe seja dada permissão para acumular funções privadas, em locais incertos, em horário pós laboral, em qualquer dia, sem remuneração mensal fixa, na área da Música, sendo numa área completamente

— Leiria —

distinta das exercidas na subunidade orgânica de Tesouraria nos Serviços Municipalizados de Leiria. O trabalhador declara, sob compromisso de honra, que deixará imediatamente de exercer as atividades citadas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se ainda, instruído com o respetivo parecer favorável da superior hierárquica.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou, por unanimidade após análise ~~deliberou~~, por unanimidade, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2024, o exercício de atividade particular na área da música, ao coordenador técnico, Ângelo Manuel dos Reis Cardoso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

24. I 461 - AUTORIZAÇÃO PARA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES - ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA

Presente o requerimento de António José Ferreira, encarregado operacional do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, com o horário rígido das 9:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, solicitando ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 23º e nos termos dos artigos 22º e 23º do anexo a que se refere a lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), que lhe seja dada permissão para acumular funções privadas de eletricitista, remodelações de construção civil, fora do concelho de Leiria, no horário pós laboral, em qualquer dia da semana, sem remuneração mensal fixa, sendo área completamente distintas das exercidas no serviço de eletromecânica e serralharia dos Serviços Municipalizados de Leiria.

O trabalhador declara, sob compromisso de honra, que deixará imediatamente de exercer as atividades citadas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se ainda, instruído com o respetivo parecer favorável do superior hierárquico.

O Conselho de Administração, após análise e considerando que o requerimento reúne os requisitos definidos nos pareceres da Divisão de Auditoria da Câmara Municipal de Leiria, comunicado a estes Serviços pelo ofício Refª 250.20.602, de 13-03-2015 e da CCDRC comunicado a estes serviços pelo ofício Refª DSAJAL 444/17, Proc: CSJ_2017_0078_100900, de 14-03-2017; ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto ~~deliberou~~, por unanimidade, autorizar nos termos da legislação citada por unanimidade, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2024, o exercício de atividade privada de eletricitista, remodelações de construção civil, fora do concelho de Leiria, ao encarregado operacional: António José Ferreira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. I - 399 - REGIME DE TRABALHO A TEMPO PARCIAL - [REDACTED]

Presente requerimento, I - 399, datado de 22 de janeiro de 2024, da trabalhadora [REDACTED], Técnica Superior do Serviço de Planeamento e Projeto da Divisão de Planeamento e Projeto, com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, a solicitar a o regime

1

26

smas

— Leiria —

de trabalho a tempo parcial, nos termos dos artigos 33.º a 65.º do Código de Trabalho, publicado pela Lei n.º 7/2009, na sua redação atual.

Considerando que:

1. A Lei nº 35/2014, de 20 de junho, atualizada, no seu artigo 2.º, aprova, em anexo, fazendo dela parte integrante, a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP;
2. O âmbito de aplicação da LTFP, inclui as autarquias locais, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º;
3. Nos termos do número 1 do artigo 4.º da LTFP, determina a remissão para o Código de Trabalho, doravante designado por CT, diversas matérias, que inclui na alínea e) a Parentalidade, previstas nos artigos 33.º ao 65.º no CT;
4. A alínea o) do artigo 35.º atribui o direito ao trabalho a tempo parcial de trabalhador com responsabilidade familiares e no artigo 55.º são definidas as regras para este regime de trabalho, ambos os artigos do C.T.;
5. Nesta conformidade, por remissão do n.º 1 do artigo 68.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, publicada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, aos trabalhadores titulares de vínculo de emprego público é aplicável, em matéria de trabalho a tempo parcial, o regime previsto nos artigos 150.º a 157.º e 228.º do Código de Trabalho;
6. Nesta matéria, importa referir que o citado nos n.ºs anteriores e nos restantes normativos do C.T., é vinculada pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), a este propósito:
 - a. Considera-se trabalho a tempo parcial o que corresponde a um período normal de trabalho semanal inferior ao praticado a tempo completo em situação comparável;
 - b. A prestação de trabalho nesse regime depende de requerimento dirigido ao empregador público e do contrato a celebrar deve constar a indicação do período normal de trabalho diário e semanal com referência comparativa ao trabalho a tempo completo;
 - c. O trabalhador a tempo parcial pode passar a trabalhar a tempo completo ou inversamente, a título definitivo ou por tempo determinado, mediante acordo escrito com o empregador público;
 - d. O número de dias de trabalho deve ficar fixado por acordo com o empregador público, podendo ser prestado em todos ou em alguns dias da semana, sem prejuízo descanso semanal;
 - e. Se o período normal de trabalho não for igual em cada semana, é considerado a respetiva média no período de referência aplicável;
 - f. A trabalhadora requer a opção de desempenhar as funções a tempo parcial, com redução proporcional de remuneração para 28 horas semanais, nos dias de semana;

Leiria —

terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, com o horário flexível de trabalhador com responsabilidades familiares;

- g. A trabalhadora é mãe de Edi Fraga Esperança, nascida a 15/04/2015, com 9 anos de idade;
- h. A adoção deste regime de trabalho não prejudica a determinação do número de dias de férias, os descontos para a Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social e ADSE devem manter-se como se a trabalhadora prestasse funções em regime de trabalho completo.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e face ao exposto, nos artigos da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada, e do Código de Trabalho, publicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, celebrar contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado a tempo parcial, com a trabalhadora com responsabilidade familiares, [REDACTED], Técnica Superior do Serviço de Planeamento e Projeto da Divisão de Planeamento e Projeto do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados de Leiria, com efeitos a 01 de fevereiro de 2024 e com validade de 1 ano.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. I – 584 - REAFETAÇÃO DO TRABALHADOR - JOÃO PEDRO REIS COSTA - SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE SANEAMENTO PARA O SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ÁGUA E ALTERAÇÃO DE MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

Presente processo interno n.º 584/23, no qual se propõe a mobilidade interna do trabalhador João Pedro dos Reis da Costa, assistente operacional, do Serviço de Operação de Saneamento para o Serviço de Operação de Água Relato da Divisão de Exploração, assim como a alteração de mobilidade de horário de trabalho.

Considerando que:

1. No Serviço de Operação de Água verifica-se que o número de trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente operacional é insuficiente perante as atividades permanentes a desenvolver no âmbito das competências cometidas na Divisão de Exploração;
2. A necessidade de manter o regular funcionamento do Serviço de Operação de Água da Divisão de Exploração, nomeadamente na área de Avarias;
3. Que aquela necessidade pode e deve ser suprida por recurso à redistribuição de trabalhadores do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria;
4. Que o trabalhador, João Pedro dos Reis da Costa, assistente operacional, exerce funções desde 01 de dezembro de 2019, na dependência da Divisão de Exploração, e atualmente no Serviço de Saneamento, com o horário de trabalho por turnos.

n

26



— Leiria —

O Conselho de Administração, ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou, por unanimidade que o trabalhador João Pedro dos Reis da Costa, assistente operacional afeto ao Serviço de Operação de Saneamento, passe a exercer funções no Serviço de Operação de Água, na mesma Divisão de Exploração, com efeitos ao dia 1 de fevereiro de 2024, alterando a modalidade de horário de trabalho para o horário rígido praticado nestes Serviços Municipalizados.

Mais deliberou por unanimidade que, do teor da presente deliberação, seja dado conhecimento ao Diretor Delegado de Administração, ao Chefe de Divisão de Exploração, ao trabalhador e ao Serviço de Recursos Humanos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

27. E – 3906 – T-80/ 2023 REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DE SÃO MIGUEL E RUA EMÍDIO AGOSTINHO MARQUES - APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADE ADJUDICANTES

Presente minuta de ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, a celebrar entre o Município de Leiria e os SMAS de Leiria com vista ao lançamento de um único procedimento para a contratualização da empreitada para execução da REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DE SÃO MIGUEL E RUA EMÍDIO AGOSTINHO MARQUES.

CONSIDERANDO QUE:

- O Município de Leiria tem vindo a identificar um conjunto de deficiências na rede de drenagem de águas pluviais ao longo da Rua de São Miguel, designadamente a incapacidade da rede para drenar adequadamente as águas pluviais provenientes das áreas a montante das Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques, conduzindo consequentemente a ocorrências de cheias ao longo da Rua de São Miguel e áreas envolventes a jusante (em redor da Fonte Quente), principalmente em períodos de chuva intensa;;

- A requalificação da rede de drenagem de águas pluviais irá permitir uma melhor drenagem das águas pluviais provenientes das áreas a montante da Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques;

- A intervenção a realizar compreende a requalificação da rede de drenagem de águas pluviais entre o cruzamento da Rua de São Miguel com a Rua Emídio Agostinho Marques e o cruzamento da Rua de São Miguel com a Rua Comissão de Iniciativa e Rua Anzebino Cruz Saraiva (Fonte Quente) numa extensão de cerca de 220 m e a construção de nova rede de drenagem de águas pluviais entre o Km 0+681.67 da Rua Emídio Agostinho Marques (contado a partir do cruzamento com a Rua Paulo VI) e o cruzamento da Rua Emídio Agostinho Marques com a Rua de São Miguel numa extensão de cerca de 475 m. Para além desta infraestrutura está previsto a remodelação das infraestruturas de drenagem de águas residuais domésticas e de abastecimento de água na Rua de São Miguel,

- Com o propósito de minimizar custos a longo prazo, propõe-se também em simultâneo a requalificação das redes de drenagem de águas residuais domésticas e de distribuição de água. Dado que estas últimas redes são responsabilidade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria os custos de requalificação destas redes serão atribuídos aos SMAS;

— Leiria —

- É intenção das entidades outorgantes contratar o procedimento de empreitada para a requalificação da rede de abastecimento de água, drenagem de águas residuais domésticas e drenagem pluvial, na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria, a despesa da obra afeta a cada uma das entidades corresponde ao valor dos trabalhos cuja competência lhe está atribuída;

- O artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, modificado pela Lei n.º 30/2021, de 20 de junho de 2021, prevê que várias entidades adjudicantes se podem associar com vista à celebração de contratos cuja execução seja do interesse de todos;

- Os órgãos executivos das entidades outorgantes do grupo autárquico do presente Acordo aprovaram e autorizaram a constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído pelo presente Acordo.

Nestes termos, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que aprove a minuta de ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, a celebrar entre o Município de Leiria e os SMAS de Leiria com vista ao lançamento de um único procedimento para a contratualização da empreitada para execução da REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DE SÃO MIGUEL E RUA EMÍDIO AGOSTINHO MARQUES, nos termos do estabelecido pelo artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, modificado pela Lei n.º 30/2021, de 20 de junho de 2021, e que aqui se reproduz:

“ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES”

CONSIDERANDO QUE:

- O Município de Leiria tem vindo a identificar um conjunto de deficiências na rede de drenagem de águas pluviais ao longo da Rua de São Miguel, designadamente a incapacidade da rede para drenar adequadamente as águas pluviais provenientes das áreas a montante das Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques, conduzindo consequentemente a ocorrências de cheias ao longo da Rua de São Miguel e áreas envolventes a jusante (em redor da Fonte Quente), principalmente em períodos de chuva intensa;

- Com efeito, a requalificação da rede de drenagem de águas pluviais irá permitir uma melhor drenagem das águas pluviais provenientes das áreas a montante da Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques;

- A intervenção a realizar compreende a requalificação da rede de drenagem de águas pluviais entre o cruzamento da Rua de São Miguel com a Rua Emídio Agostinho Marques e o cruzamento da Rua de São Miguel com a Rua Comissão de Iniciativa e Rua Anzebino Cruz Saraiva (Fonte Quente) numa extensão de cerca de 220 m e a construção de nova rede de drenagem de águas pluviais entre o Km 0+681.67 da Rua Emídio Agostinho Marques (contado a partir do cruzamento com a Rua Paulo VI) e o cruzamento da Rua Emídio Agostinho Marques com a Rua de São Miguel numa extensão de cerca de 475 m. Para além desta infraestrutura está previsto a remodelação das infraestruturas de drenagem de águas residuais domésticas e de abastecimento de água na Rua de São Miguel;

1
2

— Leiria —

- É intenção das entidades outorgantes contratar o procedimento de empreitada para a requalificação das vias Rua de São Miguel e parte da Rua Emídio Agostinho Marques considerando que este projeto prevê a requalificação das redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais e da rede de abastecimento de água nestas ruas, a despesa da obra afeta a cada uma das entidades corresponde ao valor dos trabalhos cuja competência lhe está atribuída;

CONSIDERANDO, AINDA, QUE:

- O artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, modificado pela Lei n.º 30/2021, de 20 de junho de 2021, prevê que várias entidades adjudicantes se podem associar com vista à celebração de contratos cuja execução seja do interesse de todos;

- As entidades outorgantes do presente Acordo pretendem contratar a empreitada de Requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria, incluindo a rede de drenagem de águas residuais domésticas e de abastecimento de água, através de um único procedimento, em agrupamento, e com a despesa repartida;

- Os órgãos executivos das entidades outorgantes do grupo autárquico do presente Acordo aprovaram e autorizaram a constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído pelo presente Acordo;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 39.º do CCP, é constituído um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre as seguintes entidades outorgantes, que, para efeitos do disposto no presente Acordo, quando referidas em conjunto são designadas por “Entidades Adjudicantes”:

MUNICÍPIO DE LEIRIA, com sede em Largo da República, 2414-006 Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505 181 266, representado pelo seu Presidente, GONÇALO NUNO BÉRTULO GORDALINA LOPES, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, adiante designada por ML;

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE LEIRIA, com sede em Rua da Cooperativa, 65 C, São Romão, 2410-256 Leiria, pessoa coletiva número 680 017 550, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, GONÇALO NUNO BÉRTULO GORDALINA LOPES, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, adiante designada por SMAS Leiria;

Acordo que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1.As Entidades Adjudicantes acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento para a contratualização da empreitada de Requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria, que inclui ainda a remodelação da rede de drenagem de águas residuais domésticas e de abastecimento de água, no seu troço compreendido entre o cruzamento da Rua de São Miguel com a Rua Comissão de Iniciativa e Rua Anzebino Cruz Saraiva e o Km 0+681.67 Rua Emídio Agostinho Marques (contado a partir do cruzamento com a Rua Paulo VI), repartindo a respetiva despesa de acordo com o previsto na cláusula quarta.

Cláusula Segunda

— Leiria —

(Entidade Representante do Agrupamento)

1.As Entidades Adjudicante designam, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do CCP, o Município de Leiria como a entidade representante do Agrupamento, ao qual caberá a condução de todo o procedimento de formação do contrato, nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e minutas de propostas, a publicitação e os esclarecimentos que vierem a ser necessários para a condução do procedimento.

2.Sem prejuízo da condução do procedimento pelo Representante do Agrupamento tal como previsto no número anterior e no n.º 2 do artigo 39.º do CCP, a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a designação do júri, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as Entidades Adjudicantes, eventualmente através de conferência procedimental prevista no artigo 77.º a 81.º do Código do Procedimento Administrativo, conforme estatuído no n.º 3 do artigo 39.º do CCP.

Cláusula Terceira

{Obrigações das entidades que constituem o Agrupamento}

1.Para além das obrigações constantes do n.º 1, da Cláusula Segunda do presente Acordo caberá ao Município de Leiria, na qualidade de Representante do Agrupamento, agendar, se necessário, as reuniões e proceder à sua convocação.

2.Sempre que necessário caberá aos representantes de cada uma das Entidades Adjudicantes proceder à operacionalização junto das mesmas, sendo o interlocutor nos órgãos e serviços municipais competentes para a prática dos atos necessários e para a obtenção de informação e documentação.

Cláusula Quarta

{Despesa}

1.Os custos inerentes ao procedimento, nomeadamente os custos com a elaboração das peças do procedimento, com a plataforma da contratação pública e com a respetiva publicação serão da responsabilidade do Município de Leiria.

2.Estima-se que o valor global do contrato, para 180 dias, não exceda o montante de 616.499,10 € (Seiscentos e dezasseis mil, quatrocentos e noventa e nove euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor este que se fixa como preço base do procedimento concursal.

3.Cada Entidade Adjudicante será responsável pelo pagamento da despesa relativa à execução do contrato que lhe caiba, de acordo com a seguinte repartição:

a. Município de Leiria: os trabalhos da competência desta entidade correspondem aos capítulos 1 – Trabalhos preparatórios, 2 – Trabalhos de desconstrução e demolição, 3 – Rede viária e 6 – Infraestruturas de drenagem de águas pluviais, do mapa de quantidades anexo ao projeto de execução, perfazendo o valor máximo de 532.119,00 € (Quinhentos e trinta e dois mil, cento e dezanove euros);

b.Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria: os trabalhos da competência desta entidade correspondem aos capítulos 4 – Infraestruturas de distribuição de água e 5 – Infraestruturas de



— Leiria —

drenagem de águas residuais domésticas, do mapa de quantidades anexo ao projeto, correspondendo ao valor máximo de 84 380,10 € (Oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta euros e dez cêntimos).

Cláusula Quinta

{Duração}

O Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído com a assinatura do presente Acordo manter-se-á válido até à outorga do contrato que resulte do procedimento para a contratualização da empreitada de Requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria.

Cláusula Sexta

(Disposições Finais)

1. Todas as dúvidas de interpretação, na aplicação ou execução do presente Acordo, bem como a integração das suas eventuais lacunas, serão resolvidas pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua redação atual, sem prejuízo de compatibilização com outras normas aplicáveis à atividade local e das normas orçamentais e de execução orçamental.

2. Em caso de litígio, e se o mesmo não for dirimido entre as Partes, fica estipulado como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria com exclusão de qualquer outro. Assim o acordam e vão outorgar os representantes das entidades outorgantes do grupo autárquico, sendo o presente acordo composto por 3 páginas, sendo celebrado em 3 (três) vias de igual valor.

Pelo Município de Leiria, Pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria,”

Mais deliberou por unanimidade dar poderes ao Exmo. Presidente do Conselho de Administração, Gonçalo Nuno Gordalina Lopes, para a sua outorga.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, DE 02 POSTOS DE TRABALHO NÃO OCUPADOS DO MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LEIRIA DE 02 ASSISTENTES TÉCNICOS (REF.º 01/2023) – NOTIFICAÇÃO PARA 2.º MÉTODO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

No âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria de 02 Assistentes Técnicos (Ref.º 01/2023), o Exmo. Conselho de Administração, ao abrigo daquilo que são as suas competências estabelecidas na alínea c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, e considerando a necessidade de dotar o mapa de pessoal dos SMAS de Leiria com os recursos humanos necessários ao normal e bom funcionamento dos serviços, e em conformidade com o disposto na alínea b) do ponto 4.6. do Aviso BEP com o código da oferta OE202306/0606, no qual refere que será efetuada a aplicação do 2.º método de seleção e dos métodos seguintes apenas aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por

— Leiria —

conjuntos sucessivos de 10 (dez) candidatos, por ordem decrescente de classificação, deliberou por unanimidade convocar o segundo grupo de 10 candidatos para aplicação do 2.º método de seleção – avaliação psicológica.

Mais deliberou por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de recursos humanos para execução e notificação dos candidatos

29. PAQ N. 23 - 2024 - AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS, RADIOATIVOS E MICROBIOLÓGICOS EM ÁGUAS DE CONSUMO HUMANO E NATURAIS PCE N.º 33/AD/S/24

Presente o processo n.º 31/AD/B/24 no qual se propõe a abertura de concurso Aquisição de serviços de análises de parâmetros Físico-químicos, Radioativos e Microbiológicos em águas de consumo humano e naturais, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.
2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a “Aquisição de serviços de análises de parâmetros Físico-químicos, Radioativos e Microbiológicos em águas de consumo humano e naturais” pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 19.900,00, acrescidos de IVA.
4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Seja convidada a seguinte empresa:
LABORATÓRIO TOMAZ - ENSAIOS E SERVIÇOS, LDA
7. Código CPV: 71900000
8. Nomeie Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.
9. Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua

1
2

— Leiria —

redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a **"Aquisição de serviços de análises de parâmetros Físico-químicos, Radioativos e Microbiológicos em águas de consumo humano e naturais"** pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
3. Aprovar o preço base estimado de € 19.900,00, acrescidos de IVA.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Convidar a seguinte empresa:
LABORATÓRIO TOMAZ - ENSAIOS E SERVIÇOS, LDA
7. Aprovar o código CPV: 71900000
8. Nomear Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.
9. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos

— Leiria —

relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 110/2024.

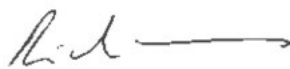
APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.



Magali Filipe, Chefe de Divisão



Vogal Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal Eng.º Ricardo de Jesus Gomes